



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.577, de 30 de novembro de 2004.

“Dispõe sobre a inclusão de evento que especifica no calendário de festividades do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário de atividades organizado por ocasião das festividades alusivas ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, a realização das **Olimpíadas Escolares**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

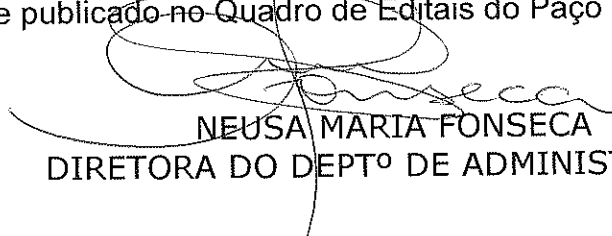
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de novembro de 2004.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO